



PARIQUERA-ÁÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

sexta-feira, 05 de novembro de 2021.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ÁÇU
Departamento Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 108/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2021

EDITAL N.º 060/2021

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ, DRENAGEM, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM PARTE DA RUA JOÃO GAUGLITZ, VILA SÃO JOÃO NESTE MUNICÍPIO, PARA SE FAZER CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE Nº 902481/2020 OPERAÇÃO 1071904-96 OGU GOVERNO FEDERAL

O MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ÁÇU, com sede, a Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Pariquera-Açu, inscrita no CNPJ/MF. 45.685.120/0001-08, através do Prefeito Municipal, o Sr. WAGNER BENTO DA COSTA, divulga que realizará em sessão pública, na sua sede, no local indicado na letra “a” adiante, uma licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL COM BDI, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ, DRENAGEM, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM PARTE DA RUA JOÃO GAUGLITZ, VILA SÃO JOÃO NESTE MUNICÍPIO, PARA SE FAZER CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE Nº 902481/2020 OPERAÇÃO 1071904-96 OGU GOVERNO FEDERAL (com Mão de Obra e Material), solicitado pelo Departamento de Obras, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do EDITAL, com as seguintes características:

a) Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ÁÇU

Rua XV de novembro, 686 – Centro

PARIQUERA-ÁÇU/SP 11930-000

b) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

c) Tipo: MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL COM BDI

d) Processo n.º 108/2021

e) Valor Estimado: R\$ 243.511,84 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)

f) Prazo de Execução: 03 (três) meses

g) Recebimento dos envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO até às 14:00 (quatorze horas) do dia 22 de NOVEMBRO de 2021

h) Abertura dos Envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO: ocorrerá a partir das 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 22 de NOVEMBRO de 2021

i) Os licitantes poderão retirar o edital e seus anexos no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 h ou através do site www.pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera-Açu, 04 de NOVEMBRO de 2021

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ÁÇU
Departamento Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 107/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2021

EDITAL N.º 059/2021

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ, DRENAGEM, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM PARTE DA RUA ESTANISLAU REDIS, VILA MARIA NESTE MUNICÍPIO, PARA SE FAZER CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE Nº 903501/2020 OPERAÇÃO 1072134-60 OGU GOVERNO FEDERAL

O MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ÁÇU, com sede, a Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Pariquera-Açu, inscrita no CNPJ/MF. 45.685.120/0001-08, através do Prefeito Municipal, o Sr. WAGNER BENTO DA COSTA, divulga que realizará em sessão pública, na sua sede, no local indicado na letra “a” adiante, uma licitação na modalidade de

Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL COM BDI, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ, DRENAGEM, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM PARTE DA RUA ESTANISLAU REDIS, VILA MARIA NESTE MUNICÍPIO, PARA SE FAZER CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE Nº 903501/2020 OPERAÇÃO 1072134-60 OGU GOVERNO FEDERAL (com Mão de Obra e Material), solicitado pelo Departamento de Obras, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do EDITAL, com as seguintes características:

a) Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ÁÇU

Rua XV de novembro, 686 – Centro

PARIQUERA-ÁÇU/SP

11930-000

b) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

c) Tipo: MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL COM BDI

d) Processo n.º 107/2021

e) Valor Estimado: R\$ 240.617,93 (duzentos e quarenta mil seiscentos e dezessete reais e noventa e três centavos)

f) Prazo de Execução: 03 (três) meses

g) Recebimento dos envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO até às 09:00 (nove horas) do dia 22 de NOVEMBRO de 2021

h) Abertura dos Envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO: ocorrerá a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22 de NOVEMBRO de 2021

i) Os licitantes poderão retirar o edital e seus anexos no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 h ou através do site www.pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera-Açu, 04 de NOVEMBRO de 2021

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ÁÇU
Departamento Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021

O Departamento de Licitações do município de Pariquera-Açu, torna público que após análise e julgamento à fase "proposta", referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO EM ESTRUTURA (TELHADO) NO CENTRO ESPORTIVO DE ARTES MARCIAIS, LOCALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO”, foi julgada vencedora a empresa OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP com o valor de R\$ 49.094,24 (quarenta e nove mil e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Conforme Art. 109, inciso I, letra “b”, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Decorrido o prazo sem interposição, a licitação será Adjudicada e Homologada em favor da vencedora. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram - se com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP

Pariquera-Açu, 04 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações - SETOR DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ÁÇU
Departamento Municipal de Administração

PROCESSO N.º 106/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021

EDITAL N.º 058/2021

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO MUNICIPAL (VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL URBANA E RURAL, CAIAÇÃO MANUAL) EM DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DESTE MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, com sede, a Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Pariqueira-Açu, inscrita no CNPJ/MF. 45.685.120/0001-08, através do Prefeito Municipal, o Sr. JOSE CARLOS SILVA PINTO, divulga que realizará em sessão pública, na sua sede, no local indicado na letra “a” adiante, uma licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO em regime de EMPREITADA GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO MUNICIPAL (VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL URBANA E RURAL, CAIAÇÃO MANUAL) EM DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DESTE MUNICÍPIO (com Mão de Obra e Material), solicitado pelo Departamento de Obras, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006, pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do EDITAL, com as seguintes características:

- a) Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Rua XV de novembro, 686 – Centro
PARIQUERA-AÇU/SP 11930-000
- b) Valor estimado da obra: R\$ 1.597.112,56 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil cento e doze reais e cinquenta e seis centavos)
- c) Prazo de Execução: 12 (doze) meses
- d) Recebimento dos envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO até às 09:00 (nove horas) do dia 06 DE DEZEMBRO DE 2021
- e) Abertura dos Envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO: ocorrerá a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 06 DE DEZEMBRO DE 2021
- f) Os licitantes poderão retirar o edital e seus anexos no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 h ou através do site www.pariqueraacu.sp.gov.br

Pariqueira-Açu, 04 de NOVEMBRO de 2021

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 79 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

“ALTERA O DECRETO Nº 52 DE 20 DE JULHO DE 2020 QUANTO AO FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO MUNICIPAL EM PERÍODO DE EMERGÊNCIA”.

WAGNER BENTO DA COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Pariqueira-Açu, no uso de suas atribuições legais, notadamente as disposições do artigo 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município e

Considerando a necessidade de regulamentação do velório e cemitério do município diante do estado de emergência em razão da pandemia de COVID-19;

Considerando a nova fase do Plano São Paulo, instituída em 03 de novembro de 2021.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterado os incisos I e II, do artigo 1º do Decreto 52/2020, passando a ter a seguinte redação:

I – pelo período máximo de 06 (seis) horas: caso o falecido seja morador do Município;

II – pelo período máximo de 06 (seis) horas: não moradores que possuam cadastro do túmulo ou concessão perpétua em seu nome ou de seus familiares, até o 4º grau em linha reta ou colateral, mediante apresentação dos documentos que comprovem a referida titularidade e o grau de parentesco.

ARTIGO 2º - O horário de funcionamento do velório permanece o mesmo descrito no artigo 94 da Lei Complementar nº 09/2003 (das 07 às 17 horas).

ARTIGO 3º - Fica revogado o artigo 3º do Decreto nº 52/2020.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, mantendo-se as demais disposições do Decreto nº 52/2020, revogadas as disposições em contrário.

Pariqueira-Açu, 04 de novembro de 2021.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 080, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR DESTINAÇÃO DE RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, em conformidade com o art.17, parágrafo único da Lei Municipal nº 010/2020 retificado pela Lei nº 777/2021, sob nº 767/2020 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar por Destinação de Recurso, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a reforço de dotação no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

01.10.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.1039 – Construção de Ponte e Desapropriação de Imóvel

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 205 - Fonte 05 R\$ 500.000,00

Soma	R\$ 500.000,00
-------------	-----------------------

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

01.10.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.1039 – Construção de Ponte e Desapropriação de Imóvel

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 274 - Fonte 01 R\$ 500.000,00

Soma	R\$ 500.000,00
-------------	-----------------------

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as peças de planejamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariqueira-Açu, 04 de novembro de 2021.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 81 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 18 de 24 de março de 2020, definindo novas regras para enfrentamento da pandemia da COVID-19 de acordo com o “Plano São Paulo” (Decreto Estadual nº 64.994/2020) e dá outras providências.

O Prefeito Wagner Bento da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a necessidade padronização entre as normas editadas pelo Governo do Estado de São Paulo e as editadas pelo Município de Pariqueira-Açu quanto ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus, a fim de evitar divergências quanto ao seu entendimento e implementação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 66.179 de 03/11/2021 e na Resolução nº 166 de 04/11/2021 da Secretaria Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO que as medidas restritivas podem ser reavaliadas de acordo com a conveniência e o interesse público, respeitadas as respectivas medidas sanitárias pertinentes, nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18 de 24 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Nos espaços de acesso ao público localizados no território do município de Pariqueira-Açu deverão ser observados o uso obrigatório de máscaras de proteção facial e todos os protocolos sanitários adotados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, descritas no site www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus.

Art. 2º. Nos eventos realizados no território do município de Pariqueira-Açu, tais como atividades culturais, esportivas e de lazer com público acima de 500 pessoas, deverão ser seguidos os seguintes parâmetros:

I – exigência de comprovação de esquema vacinal completo (duas doses ou dose única), ou pelo menos uma dose da vacina com apresentação de resultado de teste para COVID-19 do tipo PCR, realizado até 48 horas ou do tipo antígeno, realizado até 24 horas antes do ingresso no estabelecimento;

II – não será permitida a entrada de crianças abaixo de 12 anos;

III – é obrigatório o uso de máscaras de proteção facial durante toda a permanência no estabelecimento;

IV – disponibilização de álcool gel a 70% em locais de fácil acesso e sem quantidades suficientes;

V – ocupação do local poderá atingir 100% da capacidade.

Art. 3º. O não cumprimento das normas previstas neste Decreto sujeitarão o infrator às sanções previstas na legislação sanitária em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou alterado a qualquer tempo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

João Batista de Andrade
Diretor Administrativo

Marcelo Pio Pires
Procurador Municipal

Dirival Norberto dos Reis
Diretor de Saúde

César Maciel Araújo Costa
Diretor Executivo de Vigilância Sanitária Epidemiológica

Maria Alaídes Caldeira Sales
Diretora de Educação

Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Obras

Thais Carravieri
Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social

Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva
Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 795 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação da Rua 08, do Bairro Vale do Sossego, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 08, localizada no Bairro Vale do Sossego, que se inicia na Rua Carlos Melcher, atravessando as ruas Ângelo Rossini, Ângelo Antonioli e Carolina Buzzi, terminando em área particular, como rua **"ANTÔNIO SIEDLARCZYK"**.

Art. 2º - O Departamento de Administração fica autorizado a adotar todas as medidas para a implantação do ato.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de verba própria vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 04 de novembro de 2021.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

PORTARIA Nº. 31 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **GILBERTO TOSHIKAZU MAEDA**, ocupante do cargo de AGENTE LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, 30 dias de suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2020, entre os

dias 25 de novembro a 24 de dezembro de 2021, sendo 20 (vinte) dias de férias usufruídas de 05 a 24 de dezembro e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2021, nos termos do § 5º do artigo 106 do Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR
Presidente

MILTON TICACA
Vice-Presidente

MARCELO PAULINO MARIANO
1º Secretário

CARLINHOS ASSPA
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

CONVITE

A Câmara Municipal de Pariquera-Açu, em atendimento ao art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida a população de Pariquera-Açu para assistir a transmissão online da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada pela Câmara Municipal, no dia 10 de novembro de 2021 (quarta-feira), com início às 18:00 horas, para debates e sugestões do:

- **Projeto de Lei nº 26/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pariquera-Açu para o exercício financeiro de 2022"

Após a apresentação das matérias, a audiência será suspensa por até 10 (dez) minutos para que a população encaminhe suas dúvidas e sugestões ao seguinte endereço eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Informamos que em virtude das medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus e a necessidade de restringir a aglomeração de pessoas, a audiência pública será transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, no Youtube.

Câmara Municipal de Pariquera-Açu, 03 de novembro de 2021

DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

PROFESSOR URIAS
Presidente da CFO

Deus seja louvado